Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

26/04/2013

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL AQUI
   1.1. VARAS CRIMINAIS..... 1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS
   2.1. DECISÕES..... 3 - 6
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   3.1. DECISÕES..... 7 - 8
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   4.1. CASO DÉCIO SÁ..... 9 - 11
   4.2. DESEMBARGADORES..... 12 - 13
   4.3. PRESIDÊNCIA..... 14 - 15
5. JORNAL EXTRA
   5.1. DECISÕES..... 16
6. JORNAL O DEBATE
   6.1. DECISÕES..... 17 - 19
7. JORNAL O IMPARCIAL
   7.1. CASO DÉCIO SÁ..... 20 - 22
   7.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 23 - 26
8. JORNAL O QUARTO PODER
   8.1. DECISÕES..... 27 - 30
9. JORNAL PEQUENO
   9.1. CASO DÉCIO SÁ..... 31 - 33
   9.2. COMARCAS..... 34
   9.3. DECISÕES..... 35 - 37
   9.4. OUVIDORIA..... 38
   9.5. PUBLICIDADE LEGAL..... 39
   9.6. UNIDADES ADMINISTRATIVAS..... 40
   9.7. VARAS CRIMINAIS..... 41

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

BARREIRINHAS

Acusado de tentativa de homicídio é condenado

Em júri popular realizado na Comarca de Barreirinhas, Cláudio Roberto de Jesus Lopes foi condenado a oito anos de reclusão em regime inicialmente fechado pela tentativa de homicídio contra Josiana Ferreira Paulo, ex-mulher do acusado. Presidiu o julgamento o juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento, titular da comarca.

Além da condenação, na sentença, o magistrado fixou em R$ 10 mil o valor mínimo para a reparação dos danos materiais e morais sofridos pela ofendida em razão da infração. O crime ocorreu no dia 20 de dezembro de 2006, na residência do réu, no bairro Canequinho, em Barreirinhas. Cláudio Roberto e Josiana teriam sido casados durante 13 anos e há dois encontravam-se separados.

Aproveitando-se de uma visita da ex-mulher, Cláudio teria ido até o quarto afirmando que iria pegar dinheiro para comprar pão, tendo retornado à sala armado de um revólver calibre 38. O réu teria disparado contra Josiana, atingindo a vítima na clavícula.

Quando a ex-mulher caiu ao chão, Cláudio teria se aproximado e disparado mais dois tiros nela, fugindo em seguida. Josiana foi levada ao hospital por vizinhos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

RIBAMAR

Novas varas movimentarão cerca de três mil processos

As duas novas varas criminais de São José de Ribamar, instaladas pelo Tribunal de Justiça do Estado, movimentarão cerca de três mil processos oriundos das outras três varas comuns em funcionamento no fórum desembargador Jorge Rachid.

O desembargador Cleones Cunha, que na cerimônia representou o presidente do TJMA, desembargador Guerreiro Júnior, ressaltou a importância das novas unidades para a melhoria da prestação jurisdicional. Temporariamente,responderão pelas duas varas os juízes Márcio José Costa (diretor do Fórum de Ribamar) e Lívia Aguiar (juíza auxiliar de entrância final), que responde pela1ª Vara Cível. O Tribunal deverá publicar edital de abertura de inscrição para que magistrados de entrância intermediária possam requerer a remoção para atuar nas unidades implantadas.

INSTALAÇÕES

As novas unidades estão instaladas na sede do fórum local, que conta com salas de audiência,secretaria judicial, espaço para OAB, Centro de Processamento de Dados (CPD) e estacionamento interno. Elas foram criadas pela Lei Complementar nº 140, de 03/11/2011, tendo instalação aprovada pelo pleno do TJMA em sessão administrativa de 5 de setembro do ano passado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Fiema é condenada por uso indevido de imagem

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Firma é condenada por uso indevido de imagem

A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu parcial provimento ao pedido dos pais de uma criança que teve a imagem usada indevidamente em publicação da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), condenada ao pagamento de R$ 3 mil, a título de indenização.

A decisão colegiada considerou que a disponibilidade da imagem, principalmente de menor de idade, deve ser expressamente autorizada, o que não ficou comprovado no processo sobre o caso.

Consta nos autos que, em 2009, a Fiema publicou relatório intitulado "GESTÃO 1999/2009 - Um Novo Sistema da Indústria", trazendo nas primeiras páginas a fotografia da menor, que à época dos fatos frequentava uma escola gerida pela instituição. De acordo com os pais, a imagem foi publicada sem autorização, causando danos morais e materiais à família.

VOTO - Para o relator do processo, desembargador Lourival Serejo, a utilização indevida da imagem da apelante em material de propaganda da Federação, mesmo sem caráter publicitário, somente no intuito de divulgar a gestão institucional da Fiema, não afasta o dever de reparar por exposição indevida, sem autorização da estudante e de seus pais.

Serejo manteve parcialmente a sentença de primeira instância, afastando os pedidos de indenização por danos morais e materiais. Segundo ele, não se extrai dos autos a ocorrência de danos morais pela utilização da fotografia, por não se tratar de imagem vexatória ou associada a qualquer atividade desabonadora. "Ao contrário, a estudante encontrava-se devidamente fardada, ao que parece, em sua sala de aula, e esboçando sorriso caracterizador de assentimento e satisfação", salientou.

Quanto aos danos materiais, o desembargador destaca a necessidade de comprovação, pois nada consta nos autos, não havendo elementos mínimos que permitam a quantificação. O fato de a publicação ter distribuição gratuita foi outro ponto observado pelo relator que aponta para a impossibilidade de caracterização do dano material.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SEGUNDA INSTÂNCIA

JUSTIÇA MANTÉM SUSPENSÃO DE AUMENTO DA TARIFA DA CAEMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano. O escalonamento havia sido incluído em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a empresa e o Ministério Público estadual.

PÁGINA 3

Presidente do TJMA, desembargador Guerreiro Júnior

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SEGUNDA INSTÂNCIA

Justiça mantém suspensão de aumento da tarifa da Caema

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano. O escalonamento havia sido incluído em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a empresa e o Ministério Público estadual.

O relator do agravo regimental, desembargador Guerreiro Júnior, votou contra o recurso da Caema, por entender que a companhia, após ver o pedido de suspensão de liminar indeferido, não conseguiu apontar argumentos capazes de demonstrar a alegada lesão à ordem pública, além de não ter concluído obras nem realizado melhorias com as quais se comprometeu no TAC.

O presidente do TJMA acrescentou que a decisão da Justiça de 1º grau apenas suspendeu parcialmente a segunda parcela do reajuste, autorizando, entretanto, o acréscimo decorrente do índice anual de inflação, entre janeiro e dezembro de 2012.

Guerreiro Júnior

DISPUTA - A disputa judicial teve início em dezembro passado. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso, concedeu tutela antecipada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público. O órgão argumentou que a Caema não concluiu nenhuma das obras exigidas no TAC, um ano depois da assinatura do acordo.

A Caema, por sua vez, alegou que o TAC não impôs a conclusão das obras, consideradas pela empresa como de grande complexidade e impossíveis de serem licitadas e concluídas em apenas nove meses. A companhia disse que a suspensão do reajuste implicaria em perdas de arrecadação, com consequente paralisação das obras, lesão a toda a população e possível falência da empresa.

HISTÓRICO - A Caema diz ter elaborado um estudo que constatou defasagem dos preços em relação aos cobrados em outros estados. O Ministério Público reconheceu os valores praticados como um dos menores do Brasil, mas questionou um suposto reajuste anunciado pela empresa, no segundo semestre de 2011, que seria de 87,36% na primeira faixa de consumo residencial, segundo o órgão.

A 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor firmou o TAC com a empresa, utilizando-se de reajuste tarifário aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado (Arsep). Cláusula do termo estipulou o reajuste em duas etapas: a primeira em 1º de janeiro de 2012; a segunda em janeiro de 2013.

Segundo o MP, o acordo previu valor de tarifa de tabela de metro cúbico de R$ 1,33 para a primeira faixa de consumo residencial (0 a 10), em janeiro de 2012, e de R$1,84, para a mesma faixa, em janeiro de 2013.

O magistrado de 1º grau disse que, pelos argumentos iniciais apresentados pelo MP, em 2012 houve aumento substancial nos valores pagos pelo consumidor por metro cúbico de água tratada e igualmente por esgoto, o que resultaria em índice de 52,87%, conforme planilha apresentada pelo órgão.

Pelos mesmos argumentos, segundo o juiz, metade do valor pago pelo consumidor seria entregue gratuitamente para a Caema, por não haver coleta e tratamento adequados de esgotos. Concluiu que o descumprimento do TAC foi evidente, a partir de análise da documentação juntada.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Tribunal mantém liberação de verbas para quatro prefeituras

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público Estadual (MP). *- PAG. 05*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Tribunal mantém liberação de verbas para quatro prefeituras

Em julgamento em bloco, e votação unânime, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado decidiram manter a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais.

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público Estadual (MP) contra decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior (relator).

Em sessão do dia 10 de abril o desembargador concedeu pedido de suspensão de liminar contra decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Franco, que determinou o bloqueio das contas do município para pagamento de salários atrasados de servidores.

No voto-vista, a desembargadora Cleonice Freire seguiu o posicionamento do relator, pela suspensão dos efeitos da decisão judicial que determinou o bloqueio das contas municipais, assim como os demais desembargadores presentes. A decisão do Pleno, no caso de São João do Paraíso, valeu para os outros três recursos do MP, cujo pedido era semelhante.

RECURSO - O Ministério Público requereu o provimento do recurso, para que o relator reconsiderasse a decisão agravada, no sentido de restabelecer a determinação judicial, ou reformá-la, no caso de não ser esse o entendimento do Pleno. Justificou que somente em casos excepcionais é possível sustar os efeitos de uma medida liminar e que a decisão seria ilegal por se tratar da dignidade dos servidores públicos.

Baseado em decisão anterior, Guerreiro Júnior considerou que os efeitos da decisão agravada importam em obstáculo ao exercício da administração dos recursos financeiros pelo município, diante do bloqueio, não apenas das contas do FUNDEB e FPM, como também de todas aquelas existentes, impossibilitando a gestão de obras e programas, entre outras consequências.

"O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é insuscetível de penhora, sendo esta autorizada somente nas hipóteses taxativamente expressas na Constituição Federal", assegurou o relator em seu voto.

Segundo os magistrados, o bloqueio impossibilitaria a gestão de obras

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Biné Morais

Antonio Guerreiro Júnior disse que processo não havia sido aberto antes por causa da inconsistência de informações em material

Presidente do TJ nega morosidade no Caso Cutrim

Antonio Guerreiro Júnior negou ontem, à **Rádio Mirante AM**, que o TJ esteja sendo moroso com o pedido de autorização para a abertura de processo contra o deputado Raimundo Cutrim (PSD). Em discurso na Assembleia Legislativa, Cutrim reafirmou que está sendo vítima de um "linchamento moral". **Geral C5**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Guerreiro Júnior nega morosidade no pedido de processo contra Cutrim

Em entrevista na **Rádio Mirante AM**, presidente do TJ disse que determinou a distribuição do pedido do Ministério Público em caráter de urgência; Raimundo Cutrim foi citado em depoimentos por envolvidos no assassinato do jornalista Décio Sá

Thiago Bastos
Da equipe de **O Estado**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), desembargador Antonio Guerreiro Júnior, negou ontem, em entrevista ao jornalista Roberto Fernandes, na **Rádio Mirante AM**, que o TJ esteja sendo moroso em relação ao pedido de autorização para a abertura de processo contra o deputado estadual Raimundo Cutrim. Ele informou que determinou a distribuição do documento, em caráter de urgência, com base em depoimentos prestados por envolvidos na morte do jornalista de **O Estado** e blogueiro Décio Sá. A abertura de processo contra o parlamentar depende de parecer do Poder Judiciário, já que, por estar em exercício de mandato, Cutrim desfruta de direitos garantidos por meio do foro privilegiado e, portanto, não poderia ser investigado.

Segundo Guerreiro Júnior, o procedimento contra Cutrim não ocorreu antes por inconsistência de informações contidas no material encaminhado pela polícia. "No momento em que recebemos o material da polícia, concluí que havia poucas informações ainda. Não havia consistência. Por isso, o TJ solicitou mais informações para que o documento pudesse ser distribuído. Quero deixar claro, também, que não tenho nada contra o deputado Cutrim. Trata-se de um amigo. No entanto, preciso seguir o que determina a lei", disse o presidente do TJ, que informou que o relator do caso é o desembargador José Luiz Almeida.

O relator disse ontem a **O Estado** que, caso o documento encaminhado pela polícia, após leitura, comprove indícios de ligações do deputado Cutrim com envolvidos na morte de Décio Sá, existe chance de ser autorizada a abertura de processo contra o deputado. Caso isso ocorra, será aberta investigação preliminar contra Cutrim por meio da Polícia Civil, Ministério Público Estadual (MP) e Poder Judiciário, procedimento que antecederia a elaboração de ação penal contra o deputado. Antes da ação, um relatório parcial das apurações seria elaborado e, em seguida, encaminhado para o MP.

Análise - O desembargador José Luiz Almeida levantou a possibilidade de encaminhar a análise de abertura de processo contra Cutrim para outro integrante da Corte. "Pedi para que minha assessoria particular analise a causa, que chegou em minhas mãos na terça-feira [dia 23], que vai concluir se disponho de competência jurídica para ser o relator deste processo", disse. Hoje, José Luiz Almeida, por meio de despacho, deverá anunciar se permanece como relator ou se renuncia à função. Caso o desembargador abra mão do cargo, neste caso será indicado um novo integrante da Corte. O mais cotado para assumir a vaga seria o também desembargador Raimundo Nonato de Sousa, mas, pelo fato de sua aposentadoria estar próxima, outro membro do TJ poderá ser designado à relatoria do processo.

Entrevistado pela **TV Mirante**, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Arnaldo Melo, disse que aguarda o parecer da Justiça sobre processo contra o deputado Raimundo Cutrim para, em seguida, encaminhar o caso à Comissão de Ética da Casa. "Somente após o pronunciamento da Justiça é que a Assembleia tomará as devidas providências", disse.

Cutrim defende-se de acusações e pede CPI

O deputado Raimundo Cutrim (PSD) ocupou a tribuna, na manhã de ontem, para defender-se da acusação de suposto envolvimento com crimes de agiotagem no Estado. Ele criticou reportagem veiculada pela **TV Mirante** sobre o assassinato de Décio Sá e voltou a dizer que não tem nenhum envolvimento com a morte do jornalista, nem com grilagem de terras, nem com agiotagem.

"Não posso calar diante disto que estão fazendo comigo. Eu não mereço isso. É uma campanha criminosa, hedionda, comandada por alguns profissionais do **Sistema Mirante**, bem como do jornal **O Estado do Maranhão**. É uma tentativa de assassinato moral, é um atentado contra a moral de um cidadão de bem. E isso é vergonhoso para o nosso estado", afirmou o deputado.

Ele foi enfático ao frisar que a reportagem veiculada pela **TV Mirante** foi "requentada e montada" com a intenção de envolvê-lo em práticas criminosas. Cutrim voltou a afirmar que a citação de seu nome no interrogatório do pistoleiro Jhonatan de Souza Silva, assassino confesso do jornalista Décio Sá, foi uma montagem feita pelo secretário de Segurança Pública do Estado, Aluísio Mendes, com a colaboração de três delegados da Polícia Civil.

Para esclarecer os fatos, o deputado lembrou que, em outubro de 2012, formulou uma representação ao Ministério Público Estadual, pedindo investigação sobre esta montagem que teria sido feita como peça do inquérito policial. "Soube que a Procuradoria Geral de Justiça teria engavetado esta minha representação e até agora não apuraram nada", lamentou.

Mostrando-se indignado, o deputado Raimundo Cutrim assinalou que considera absurda a tentativa de envolvimento de seu nome, agora, também com agiotagem e grilagem de terras. "Querem desestabilizar minha credibilidade. Querem destruir a minha imagem com notícia inverídica, requentada, maldosa e criminosa", salientou.

CPI - Ao encerrar seu pronunciamento, o deputado Raimundo Cutrim sugeriu que seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de crimes de agiotagem no estado.

"Faço esta sugestão: que se instale aqui nesta Casa a CPI da agiotagem, para que a gente possa ir a fundo, saber quem é envolvido, saber quem não é. E serei o primeiro a assinar este requerimento. Se ninguém quiser assinar, eu assino. Mas faço o pedido para que os colegas todos assinem. Vamos fazer uma CPI com isenção, buscar a verdade, para que a gente possa esclarecer todos estes fatos", ressaltou.

Durante seu pronunciamento, o deputado Raimundo Cutrim ganhou, através de apartes, manifestações de apoio dos deputados Rubens Pereira Júnior (PCdoB), Othelino Neto (PPS), Cleide Coutinho (PSB), Eliziane Gama (PPS), Max Barros (PMDB), Roberto Costa (PMDB) e Magno Bacelar (PV).

O deputado Rubens Júnior, líder da Oposição na Assembleia Legislativa, assinalou que o deputado Raimundo Cutrim comportou-se de maneira correta ao se colocar inteiramente a favor das investigações de práticas criminosas no estado. "Não vi talvez ninguém que tenha se colocado tão inteiramente à disposição como o deputado Cutrim fez e aí vale aquela máxima do ditado popular: 'Quem não deve não teme!'. O deputado Cutrim se colocou à disposição porque não deve e porque não teme", discursou Rubens Júnior.

No mesmo tom, os deputados Othelino Neto, Cleide Coutinho, Eliziane Gama, Max Barros, Roberto Costa e Magno Bacelar manifestaram solidariedade ao deputado Cutrim.

O deputado Roberto Costa foi enfático ao afirmar que o deputado Cutrim, como delegado da Polícia Federal, secretário de Segurança Pública e parlamentar, tem se comportado com retidão em relação às coisas públicas: "Continuamos acreditando e confiando no deputado Cutrim", frisou Costa.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Guerreiro Júnior anunciou ontem a distribuição de processo contra o deputado estadual Raimundo Cutrim

Agência Assembleia

Raimundo Cutrim: "Querem desestabilizar a minha credibilidade"

Douglas Júnior

O desembargador José Luiz Almeida foi designado relator do caso

Mais

18 de abril foi o dia em que o presidente do TJ, desembargador Guerreiro Júnior, encaminhou a distribuição do processo contra o deputado estadual Raimundo Cutrim.

23 de abril foi o dia em que o relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, recebeu documentação da polícia com possíveis indícios da participação de Raimundo Cutrim em crimes de agiotagem.

> "No momento em que recebemos o material da polícia, concluí que havia poucas informações ainda. Não havia consistência. Por isso, o TJ solicitou mais informações para que o documento pudesse ser distribuído. Quero deixar claro também que não tenho nada contra o deputado Cutrim"
>
> **Antonio Guerreiro Júnior,** presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

• **Se o desembargador** José Luiz Almeida abrir mão de relatar o caso do deputado Raimundo Cutrim, a decisão caberá ao desembargador Raimundo Nonato Silva.

• **O desembargador-presidente** Guerreiro Júnior pediu ontem à OAB que apresse a escolha do novo desembargador.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Agiotagem

O desembargador José Luiz Almeida deve decidir hoje se assume a relatoria do pedido de investigação do deputado Raimundo Cutrim (PSD) ou se declara impedido.

O documento, encaminhado pela polícia, pede autorização judicial para investigar suspeitas de envolvimento de Cutrim com os crimes de agiotagem no Maranhão.

Até ontem, Almeida ainda analisava questões técnicas e de foro íntimo para tomar a decisão.

Quem são?

Pelo menos três prefeituras de peso aparecem listadas como envolvidas com a quadrilha de agiotas acusada de matar o jornalista Décio Sá.

Na relação divulgada pela imprensa estão São Luís, Timon e Caxias.

A Polícia, no entanto, torna a lista inócua quando não divulga os nomes dos prefeitos envolvidos nem o período dos seus mandatos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Guerreiro Júnior dá entrevista esclarecedora

Política 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

– Guerreiro Júnior abre o jogo –

O presidente do Tribunal de Justiça (TJ), desembargador Antonio Guerreiro Júnior, concedeu ontem ao programa Ponto Final, comandado pelo radialista Roberto Fernandes na **Rádio Mirante AM**, uma das mais esclarecedoras entrevistas concedida por um chefe do Judiciário no Maranhão. Guerreiro Júnior abordou alguns assuntos "quentes", revelando informações que poucos tiveram acesso.

Caso Raimundo Cutrim - O presidente do TJ informou que, ao contrário do que se imaginava, o processo não parou na presidência. Depois de receber mais informações da Polícia e do Ministério Público, o processo foi distribuído para o desembargador José Luis Almeida, que emitirá voto e o encaminhará ao plenário, a quem cabe decidir se autoriza ou não processar o deputado Raimundo Cutrim.

Precatórios - Guerreiro Júnior revelou que o estado do Maranhão tem hoje R$ 400 milhões em precatórios para pagar. Desse total, metade é devida a duas empresas, uma delas a Constran, construtora famosa por escândalos nos anos 80. Fez as contas e sabe que o Governo do Estado não pode pagar, salvo em condições renegociadas. "Forçar o pagamento nas condições atuais seria uma irresponsabilidade", disse.

Câmara - O presidente informou que o TJ vai criar uma Câmara exclusiva para julgar crimes contra o patrimônio público. Se conseguir aumentar para 30 o número de desembargadores - atualmente são 26 e tem uma vaga a ser preenchida pela OAB -, a Câmara será criada. Se não, dará essa função a uma das câmaras cíveis hoje existentes. E lembrou que mesmo sem câmara, o TJ do Maranhão foi proporcionalmente um dos que mais julgou casos dessa natureza em todo o país.

Ao longo da entrevista, o presidente foi enfático em relação ao caso que envolve o deputado Raimundo Cutrim. Disse que é amigo do parlamentar, mas que isso em nada altera o procedimento legal que o caso requer. "Se o Tribunal decidir, ele será processado", disse, lembrando que quando juiz fora acusado e respondeu a processo que foi até ao Supremo Tribunal Federal, onde foi inocentado por decisão quase unânime. "Sei o que é isso e não tenho de facilitar a vida de ninguém", assinalou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça confirma desbloqueio de verbas de quatro prefeituras do MA

Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado decidiram, por unanimidade, manter a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais.

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público Estadual contra decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior (relator).

No dia 10 de abril, o desembargador concedeu pedido de suspensão de liminar contra decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Franco, que determinou o bloqueio das contas do município para pagamento de salários atrasados de servidores.

A desembargadora Cleonice Freire seguiu o posicionamento do relator, pela suspensão dos efeitos da decisão judicial que determinou o bloqueio das contas municipais, assim como os demais desembargadores presentes. A decisão do Pleno, no caso de São João do Paraíso, valeu para os outros três recursos do MP, cujo pedido era semelhante.

O Ministério Público requereu o provimento do recurso, para que o relator reconsiderasse a decisão agravada, no sentido de restabelecer a determinação judicial, ou reformá-la, no caso de não ser esse o entendimento do Pleno. Justificou que somente em casos excepcionais é possível sustar os efeitos de uma medida liminar e que a decisão seria ilegal por se tratar da dignidade dos servidores públicos.

Baseado em decisão anterior, Guerreiro Júnior considerou que os efeitos da decisão agravada importam em obstáculo ao exercício da administração dos recursos financeiros pelo município, diante do bloqueio, não apenas das contas do Fundeb e FPM, como também de todas aquelas existentes, impossibilitando a gestão de obras e programas, entre outras consequências.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CIDADE

JUSTIÇA MANTÉM SUSPENSÃO DE REAJUSTE NAS CONTAS DE ÁGUA

PAG. 06

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça mantém suspensão de reajuste nas contas de água

O reajuste tarifário nas contas estava previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano

A Caema diz ter elaborado um estudo que constatou defasagem dos preços

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano. O escalonamento havia sido incluído em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a empresa e o Ministério Público estadual.

O relator do agravo regimental, desembargador Guerreiro Júnior, votou contra o recurso da Caema, por entender que a companhia, após ver o pedido de suspensão de liminar indeferido, não conseguiu apontar argumentos capazes de demonstrar a alegada lesão à ordem pública, além de não ter concluído obras nem realizado melhorias com as quais se comprometeu no TAC.

O presidente do TJMA acrescentou que a decisão da Justiça de 1º grau apenas suspendeu parcialmente a segunda parcela do reajuste, autorizando, entretanto, o acréscimo decorrente do índice anual de inflação, entre janeiro e dezembro de 2012.

DISPUTA - A disputa judicial teve início em dezembro passado. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso, concedeu tutela antecipada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público. O órgão argumentou que a Caema não concluiu nenhuma das obras exigidas no TAC, um ano depois da assinatura do acordo.

A Caema, por sua vez, alegou que o TAC não impôs a conclusão das obras, consideradas pela empresa como de grande complexidade e impossíveis de serem licitadas e concluídas em apenas nove meses. A companhia disse que a suspensão do reajuste implicaria em perdas de arrecadação, com consequente paralisação das obras, lesão a toda a população e possível falência da empresa.

HISTÓRICO - A Caema diz ter elaborado um estudo que constatou defasagem dos preços em relação aos cobrados em outros estados. O Ministério Público reconheceu os valores praticados como um dos menores do Brasil, mas questionou um suposto reajuste anunciado pela empresa, no segundo semestre de 2011, que seria de 87,36% na primeira faixa de consumo residencial, segundo o órgão.

A 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor firmou o TAC com a empresa, utilizando-se de reajuste tarifário aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado (Arsep). Cláusula do termo estipulou o reajuste em duas etapas: a primeira em 1º de janeiro de 2012; a segunda em janeiro de 2013.

Segundo o MP, o acordo previu valor de tarifa de tabela de metro cúbico de R$ 1,33 para a primeira faixa de consumo residencial (0 a 10), em janeiro de 2012, e de R$1,84, para a mesma faixa, em janeiro de 2013.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

LIBERAÇÃO

TJMA confirma desbloqueio de verbas de prefeituras

Em julgamento em bloco, e votação unânime, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado decidiram manter a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais.

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público Estadual (MP) contra decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior (relator).

Em sessão do dia 10 de abril o desembargador concedeu pedido de suspensão de liminar contra decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Franco, que determinou o bloqueio das contas do município para pagamento de salários atrasados de servidores.

No voto-vista, a desembargadora Cleonice Freire seguiu o posicionamento do relator, pela suspensão dos efeitos da decisão judicial que determinou o bloqueio das contas municipais, assim como os demais desembargadores presentes. A decisão do Pleno, no caso de São João do Paraíso, valeu para os outros três recursos do MP, cujo pedido era semelhante.

RECURSO - O Ministério Público requereu o provimento do recurso, para que o relator reconsiderasse a decisão agravada, no sentido de restabelecer a determinação judicial, ou reformá-la, no caso de não ser esse o entendimento do Pleno. Justificou que somente em casos excepcionais é possível sustar os efeitos de uma medida liminar e que a decisão seria ilegal por se tratar da dignidade dos servidores públicos.

Baseado em decisão anterior, Guerreiro Júnior considerou que os efeitos da decisão agravada importam em obstáculo ao exercício da administração dos recursos financeiros pelo município, diante do bloqueio, não apenas das contas do FUNDEB e FPM, como também de todas aquelas existentes, impossibilitando a gestão de obras e programas, entre outras consequências.

"O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é insuscetível de penhora, sendo esta autorizada somente nas hipóteses taxativamente expressas na Constituição Federal", assegurou o relator em seu voto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Imbróglio Décio (1)

Quando um desembargador, com uma liminar, cassa outra liminar de outro desembargador, o cidadão, chamado no glossário jurídico de jurisdicionado, fica sem entender bulhufas. Foi assim, sobre o trâmite do explosivo caso Décio Sá no âmbito da Justiça. Em janeiro, a juíza Airane Mendes, do júri, notificou testemunhas e marcou audiências a partir de 28 de janeiro. Antes, a juíza Alice de Souza Rocha pediu transferência do júri para a 3ª Vara Cível.

Imbróglio Décio (2)

No entanto, antes da data das oitivas, Airanetirou férias e foi substituída pelo juiz Márcio Brandão. No decorrer da audiência (28 de janeiro), o advogado Aldenor Cunha Rebouças Júnior, na defesa do acusado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, que estava ausente, abandonou o local, alegando não ter tido acesso ao processo e que o desembargador Raimundo Nonato de Souza teria se omitido num pedido de liminar em habeas corpus feito por ele.

Imbróglio Décio (3)

Só que a reclamada liminar saiu horas depois, suspendendo a audiência. Por ação do Ministério Público, o também desembargador Lourival Serejo cassou a liminar do colega Nonato Sousa. Mesmo assim, quando a juíza voltou de férias foi transferida para a 13ª Vara Cível, recém-criada pelo TJ. O juiz Brandão só concluiu aquela etapa das cinco oitivas. Agora, quem responde pelo júri é a juíza auxiliar da capital, Patrícia Marques.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Bastidores

O ninho de cobras

A investigação sobre a morte do jornalista Décio Sá revelou o que os mandantes do crime queriam esconder: a agiotagem e seus tentáculos nas prefeituras. POLÍTICA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

O ninho de cobras

Um ano depois da execução, de forma bárbara e covarde, do jornalista e blogueiro Décio Sá, o caso continua cada vez mais explosivo. Não totalmente pelo que ele noticiava, mas, principalmente, pelo tema "agiotagem", escancarado a partir das investigações policiais sobre o assassinato. Antigamente, quando se falava em agiota, a primeira coisa que vinha à mente era de alguém que tinha dinheiro vivo e emprestava para amigos e parentes "aperreados", a juros combinados e não tão extorsivos.

Desse ambiente familiar, porém, a agiotagem avançou para setores mais variados, chegando com força total à administração pública, camuflada ou escancarada. Começa nas campanhas, financiando candidatos com potencial de votos, para receber dos eleitos, sacados dos cofres públicos. Não é de hoje que todo mundo sabe que o assassinato de vários prefeitos no Maranhão teve relação direta com a agiotagem, mas que os processos, misteriosamente, nunca avançaram nessa direção perigosa.

Agora, no bojo das investigações sobre a execução do jornalista Décio Sá, que vinha fustigando o assunto em seu blog, assanhou o ninho de cobras, que se enroscam com prefeitos, políticos em geral, advogados, magistrados e outros engravatados. Todos se enredam na teia da corrupção. Como a corrupção sempre se liga a outras formas de bandidagem, a violência acaba extrapolando para o derramamento de sangue, que acabou tirando a vida de Décio Sá, o talentoso "Detonador". E de tantos outros. O resultado é essa engrenagem que quando mais mexe, mas exala cheiro de pólvora.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

SIM

"Aos 16 anos, porque, nesta idade e diante da vasta divulgação dos valores morais, o menor já tem conhecimento de que aquele ato que ele pratica é criminoso, e ele tem o poder de escolher se pratica ou não o ato ilícito"

WALTER WANDERLEI SILVA FERREIRA, delegado da Polícia Civil

NÃO

"O discurso da necessidade da maioridade penal sempre vem à tona quando se tem notícia de crimes de grande repercussão com a participação de crianças/adolescentes e quando o autor é oriundo de família de baixa renda"

JULIANA CORRÊA LINHARES, advogada do Centro Padre Marcos Passerini

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: SIM OU NÃO?

Após a morte de um estudante em Belém por um adolescente de 17 anos, foi reaberto o debate sobre redução da maioridade penal. A reportagem de O Imparcial traz dois especialistas, um a favor e outro contra

SANDRA VIANA

No Brasil, a maioridade penal é fixada em 18 anos – definida pelo artigo 228 da Constituição Federal. É a idade em que, para a lei, um jovem passa a responder inteiramente por seus atos, como adulto, e sofre as sanções na Justiça de acordo com o Código Penal. Um menor, quando comete ato ilícito, é chamado infração e este cumpre medidas socioeducativas, que incluem atividades e internação de até três anos em unidades de reeducação. As infrações são julgadas em acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Crianças até 12 anos são inimputáveis, ou seja, não podem ser julgadas nem punidas pelo Estado. Dos 12 aos 17 anos, o menor infrator é encaminhado à Vara da Infância e da Juventude, onde pode receber sanções (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional), mas não pode ser levado para penitenciárias. A legislação brasileira entende que o menor de 18 anos não tem desenvolvimento mental completo para entender o caráter ilícito de seus atos.

Esse modelo de punição somado ao índice de crimes cometidos por menores são as questões mais polêmicas sobre a maioridade penal e suscitam a discussão pela redução dessa idade-limite. Estados Unidos e Inglaterra estão entre os países onde não há idade mínima para aplicar as penas. São consideradas a índole do infrator e sua consciência sobre a gravidade do ato. Em Portugal e Argentina, a maioridade penal é fixada a partir dos 16 anos; Alemanha, 14 anos; e Índia, sete anos. A exceção é o Japão, que fixa em 21 anos a maioridade penal.

A morte do estudante Victor Hugo Deppman, de 19 anos, durante um assalto em frente a sua casa, no bairro Belém, zona leste de São Paulo, reacendeu as discussões pela redução da maioridade penal. Ele foi morto na noite do último dia 19. O autor foi um adolescente de 17 anos que, dias depois, completou 18, mas cumprirá medida socioeducativa, pois era menor quando cometeu o crime. **O Imparcial** convidou dois especialistas para discutir a redução da maioridade penal, a partir de seus pontos de vista.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

"NÃO"

HONORIO MOREIRA/OMPIDA PRESS

JULIANA CORRÊA LINHARES
é advogada e assessora jurídica do Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente "Pe. Marcos Passerini"

Por que a senhora é contra a redução da maioridade penal?

"O discurso da suposta necessidade da maioridade penal sempre vem à tona quando se tem notícia de crimes de grande repercussão com a participação de crianças/adolescentes. É evidente que lamentamos a ocorrência desses crimes, só que somente o crime não justifica a alteração da Constituição. Dessa forma, importa salientar que dados da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República apontam que somente 0,09% dos adolescentes estão cumprindo algum tipo de medida socioeducativa por cometerem crime. A SDH aponta ainda que, entre 2002 e 2011, houve uma redução de crimes contra a pessoa cometidos por adolescentes. Nos crimes de homicídio, houve uma redução de mais de 14%. O que se verifica é que não existe um contexto que justifique todo esse clamor pela redução da maioridade penal. Por outro lado, pesquisas como o Mapa da Violência revelam um crescimento desenfreado da violência contra jovens, mas esses dados não causam grande comoção nacional, não geram um movimento pela imediata apuração dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes".

Quem é a favor defende que o menor infrator tem consciência de seu ato. O que a senhora acha?

"Dizer que defendemos a não responsabilização é mito. A consequência da menoridade penal é a inimputabilidade que impede que adolescentes sejam tratados da forma prevista no Código Penal, não a impunidade".

A corrente a favor também defende que, com a redução, a cooptação de menores por criminosos maiores diminuiria. O que a senhora acha?

"Não temos subsídios suficientes para acreditar que a mera redução da maioridade penal diminuiria o envolvimento das crianças e adolescentes que se encontram a se envolverem com o crime. Dentro desse universo de crianças e adolescentes em conflito com a lei, a experiência profissional aliada a maioria dos estudos, revela que: – a maioria desses adolescentes é/foi usuária de drogas; – a maioria advém de famílias de baixa renda; – e por serem de baixa renda, possuem dificuldade em acessar às políticas públicas e não conseguem atender os padrões de consumo da sociedade atual. Acreditamos que a combinação desses fatores os leva a cometerem algum tipo de ato infracional, bem como a erradicação desse contexto de vulnerabilidades proporcionaria a diminuição deste envolvimento com o crime".

Uma mudança na legislação poderia resolver a questão?

"As medidas socioeducativas são as formas previstas no ECA para responsabilizar os adolescentes autores de ato infracional. Por exemplo, a medida mais severa é a internação, que é um mecanismo de restrição da liberdade do adolescente".

Quais as implicações da redução da maioridade?

"Um significativo retrocesso social, o aprisionamento de adolescentes com adultos também iria, de imediato, aumentar o grave problema da superlotação dos presídios e os exporia à nossa delicada situação carcerária, que em lugar de promover a ressocialização do apenado muitas vezes o torna ainda mais perigoso para o convívio social".

A que a senhora atribui o cometimento de crimes por menores?

"É preciso entender quem são esses adolescentes em conflito com a lei. Só pra exemplificar, recentemente o Conselho Nacional de Justiça publicou o Panorama Nacional – A execução das medidas socioeducativas de internação, nesse estudo o CNJ detectou que cerca de 60% dos jovens entrevistados possuem entre 15 e 17 anos e que mais da metade deles não frequentava a escola antes de ingressar na unidade. Essa mesma pesquisa diz que sete em cada 10 adolescentes declararam ser usuários de drogas. Por que esse jovem estava fora da escola? Por que ele chegou a uma unidade de internação, em vez de uma clínica de reabilitação? Concluímos que a esmagadora maioria que comente o ato infracional é composta por crianças e adolescentes que tiveram seus direitos fundamentais negado, como exemplo: saúde e educação".

O que fazer para reduzir a criminalidade cometida por menores?

"Sobre o que fazer embora pareça lugar-comum, a resposta é o investimento em políticas públicas de educação, segurança pública, assistência social e saúde. O que se espera obter com a redução da maioridade penal é uma solução simples para um problema complexo".

Qual sua avaliação sobre as unidades de recuperação para menores infratores?

"Em geral, o que se observa no Brasil, são que as unidades reproduzem o modelo carcerário, ou seja, são superlotadas, estrutura física e de pessoal precária, inexistência de plano político pedagógico efetivo, denúncias de torturas e maus-tratos. Dessa forma, as unidades em sua grande maioria não realizam um atendimento capaz de ressocializar os adolescentes".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

"SIM"

GILSON TEIXEIRA/OMP/DIA PRESS

WALTER WANDERELEI SILVA FERREIRA
é advogado e por 18 anos atuou na advocacia criminal e há quatro anos é delegado da Polícia Civil

Por que o senhor é a favor da redução da maioridade penal?

"O ser humano é imperfeito e precisa de regras, normas e leis para disciplinar sua convivência em sociedade, ou ele vai acabar destruindo a espécie humana. Por isso, eu sou a favor da redução da maioridade penal. Que não seja mais a partir dos 18 anos, mas sim, aos 16 anos, porque, nesta idade e diante da vasta divulgação dos valores morais, o menor já tem conhecimento de que aquele ato que ele pratica é criminoso, e ele tem o poder de escolher se pratica ou não o ato ilícito. A própria lei diz que o menor de 18 anos pode votar, contratar, casar, fazer testamentos, então, porque não pode ser penalmente responsabilizado por um crime que cometeu? Por essa exclusão da lei, os menores que cometem crimes criaram um sentimento de impunidade. Ou se vota pela redução ou se comprometerá uma parcela maior da população".

Quem é contra defende que os criminosos passariam a cooptar jovens de outras idades. O que o senhor acha?

"É um argumento falacioso, defendido por quem tem uma concepção do Direito Penal mínimo. O Direito Penal está para proteger os bens maiores do cidadão que são a vida, a liberdade e o patrimônio. Hoje, um menor pode ser aliciado em qualquer ponto que estiver: da família à escola, em qualquer outro grupo social. O que temos que fazer é buscar elementos para coibir a propagação destes valores morais e éticos negativos".

O sistema prisional tem condições de acolher esse menor infrator com a redução?

"A mesma punição destinada ao adulto para crimes de menor potencial ofensivo são também aplicadas ao menor. Eu sou contra isso. As punições deveriam ser mais rígidas para o menor, para que se evitasse, no futuro, a criminalidade no maior. O menor vai progredindo a partir do momento que é afrouxada a punição. O menor começa com pequenos crimes e sem receber a devida punição passa a cometer crimes maiores. Há o sentimento de impunidade. Se você é desonesto quando menor são poucas as chances de ser honesto quando maior".

As condições sociais e a desigualdade no país contribuem para a criminalidade, afirmam os que são contra. Por isso, sem mudar essa realidade não se pode pensar em redução da maioridade penal. Como o senhor avalia essa questão?

"É o que foi colocado antes. A questão começa na família. O ser humano é imperfeito e você se previne com a aplicação do Direito Penal".

Uma mudança na legislação poderia resolver a questão?

"Não resolveria. Eu diria que é impossível, pois teria que alterar a Constituição e a própria diz que os menores - crianças e adolescentes – têm tratamento diferenciado do adulto, a começar pelo tipo de crime. A questão da delinquência juvenil não está em mudança na legislação, mas na própria estrutura mental destes menores, no entendimento mental e a legislação vem justamente para disciplinar, dar o caráter punitivo àquela conduta. Aumentar tempo de internação não resolve, porque, não deve ser internação, mas a punição com prisão, com a privação de liberdade".

Quais as implicações da redução da maioridade?

"Iria acabar com essa consciência da impunidade; o Ministério Público teria que fiscalizar de perto a execução da pena e sair dos gabinetes; o juiz teria uma Vara específica para realizar o procedimento criminal, que hoje há, mas é de forma muito paternalista. O menor delinquente tem que saber que cometeu um crime e que irá ser punido por isto".

A que o senhor atribui o cometimento de crimes por menores?

"A própria família, deveria ser mais olhada. Uma família desequilibrada é um lugar propício para formar criminosos. A falta de instrução é outro agravante para crimes. A pobreza também, mas não podemos vê-la como único fator determinante para a deliquência juvenil. A consciência da impunidade deste menor é outro fator. Hoje, o cidadão está recluso dentro de casa e os menores já andam armados. Deve haver uma punição mais severa".

O que fazer para reduzir a criminalidade cometida por menores?

"O estabelecimento de programas sociais, por parte das gestões, para coibir o comportamento criminoso; projetos de valorização da família, programas na educação, mais oportunidades, uma série de fatores e ações unificadas de grande amplitude. Um conjunto de forças deve ser criada pela própria lei e isso inclui mais atuação do Ministério Público e da Varas da Infância e Juventude, e maior celeridade nos processos".

Qual sua avaliação sobre as unidades de recuperação para menores infratores?

"Uma universidade de criminosos e é uma responsabilidade do Estado e de quem gere o sistema. Tem que se punir os maus gestores também".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

De quarto municípios

TJMA confirma desbloqueio de verbas de prefeituras

Em julgamento em bloco, e votação unânime, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado decidiram manter a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais. A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público Estadual (MP) contra decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior (relator). **Página 5**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

TJMA confirma desbloqueio de verbas de prefeituras

O entendimento foi de que o bloqueio impossibilita a gestão de obras

Em julgamento em bloco, e votação unânime, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado decidiram manter a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais.

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público Estadual (MP) contra decisão do desembargador Antonio Guerreiro Júnior (relator).

Em sessão do dia 10 de abril o desembargador concedeu pedido de suspensão de liminar contra decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Franco, que determinou o bloqueio das contas do município para pagamento de salários atrasados de servidores.

No voto-vista, a desembargadora Cleonice Freire seguiu o posicionamento do relator, pela suspensão dos efeitos da decisão judicial que determinou o bloqueio das contas municipais, assim como os demais desembargadores presentes. A decisão do Pleno, no caso de São João do Paraíso, valeu para os outros três recursos do MP, cujo pedido era semelhante.

RECURSO - O Ministério Público requereu o provimento do recurso, para que o relator reconsiderasse a decisão agravada, no sentido de restabelecer a determinação judicial, ou reformá-la, no caso de não ser esse o entendimento do Pleno. Justificou que somente em casos excepcionais é possível sustar os efeitos de uma medida liminar e que a decisão seria ilegal por se tratar da dignidade dos servidores públicos.

Baseado em decisão anterior, Guerreiro Júnior considerou que os efeitos da decisão agravada importam em obstáculo ao exercício da administração dos recursos financeiros pelo município, diante do bloqueio, não apenas das contas do FUNDEB e FPM, como também de todas aquelas existentes, impossibilitando a gestão de obras e programas, entre outras consequências.

"O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é insuscetível de penhora, sendo esta autorizada somente nas hipóteses taxativamente expressas na Constituição Federal", assegurou o relator em seu voto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

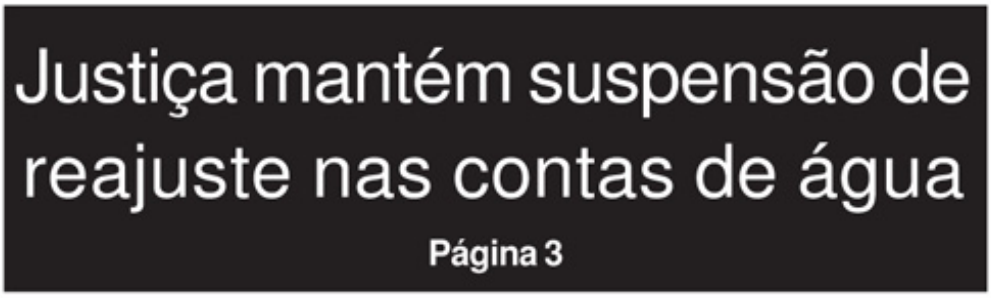

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

Justiça mantém suspensão de reajuste nas contas de água

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano. O escalonamento havia sido incluído em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a empresa e o Ministério Público estadual.

O relator do agravo regimental, desembargador Guerreiro Júnior, votou contra o recurso da Caema, por entender que a companhia, após ver o pedido de suspensão de liminar indeferido, não conseguiu apontar argumentos capazes de demonstrar a alegada lesão à ordem pública, além de não ter concluído obras nem realizado melhorias com as quais se comprometeu no TAC.

O presidente do TJMA acrescentou que a decisão da Justiça de 1º grau apenas suspendeu parcialmente a segunda parcela do reajuste, autorizando, entretanto, o acréscimo decorrente do índice anual de inflação, entre janeiro e dezembro de 2012.

DISPUTA - A disputa judicial teve início em dezembro passado. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso, concedeu tutela antecipada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público. O órgão argumentou que a Caema não concluiu nenhuma das obras exigidas no TAC, um ano depois da assinatura do acordo.

A Caema, por sua vez, alegou que o TAC não impôs a conclusão das obras, consideradas pela empresa como de grande complexidade e impossíveis de serem licitadas e concluídas em apenas nove meses. A companhia disse que a suspensão do reajuste implicaria em perdas de arrecadação, com consequente paralisação das obras, lesão a toda a população e possível falência da empresa.

HISTÓRICO – A Caema diz ter elaborado um estudo que constatou defasagem dos preços em relação aos cobrados em outros estados. O Ministério Público reconheceu os valores praticados como um dos menores do Brasil, mas questionou um suposto reajuste anunciado pela empresa, no segundo semestre de 2011, que seria de 87,36% na primeira faixa de consumo residencial, segundo o órgão.

Guerreiro Junior votou contra recurso da Caema

A 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor firmou o TAC com a empresa, utilizando-se de reajuste tarifário aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado (Arsep). Cláusula do termo estipulou o reajuste em duas etapas: a primeira em 1º de janeiro de 2012; a segunda em janeiro de 2013.

Segundo o MP, o acordo previu valor de tarifa de tabela de metro cúbico de R$ 1,33 para a primeira faixa de consumo residencial (0 a 10), em janeiro de 2012, e de R$1,84, para a mesma faixa, em janeiro de 2013.

O magistrado de 1º grau disse que, pelos argumentos iniciais apresentados pelo MP, em 2012 houve aumento substancial nos valores pagos pelo consumidor por metro cúbico de água tratada e igualmente por esgoto, o que resultaria em índice de 52,87%, conforme planilha apresentada pelo órgão.

Pelos mesmos argumentos, segundo o juiz, metade do valor pago pelo consumidor seria entregue gratuitamente para a Caema, por não haver coleta e tratamento adequados de esgotos. Concluiu que o descumprimento do TAC foi evidente, a partir de análise da documentação juntada.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Posição da Mesa sobre investigação de práticas criminosas

Está correto o presidente da Assembleia Legislativa, Arnaldo Melo, quando fala da postura cautelosa da Mesa Diretora em relação a pedidos de investigação sobre práticas criminosas no estado. Alega Melo que essa postura se justifica pela gravidade do assunto, mas que qualquer denúncia que chegar ao Poder Legislativo será investigada.

Arnaldo Melo reafirmou o apoio da Assembleia Legislativa à investigação realizada para esclarecer o assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá. "Nós, da Mesa Diretora, concordamos com a maioria dos deputados quando entendem que esta questão já está sendo investigada pela Polícia Civil do nosso Estado, pela Polícia Militar, pelo Ministério Público e pela Polícia Federal e, inclusive, já é de domínio da Justiça".

Ao explicar que o Poder Legislativo estadual aguarda a manifestação da Justiça em relação a este caso, o presidente Arnaldo Melo observou que a Mesa Diretora não agirá com açodamento quanto a pedidos de CPIs ou de comissões especiais para tratar de investigações criminais.

"Não seremos coniventes com qualquer tipo de atitude comprovadamente criminosa. Porém, nos resguardamos a esta situação de aguardar qualquer tipo de denúncia que chegue a esta Casa com nome, endereço e identificação da pessoa. Solidariedade aos colegas deputados é ética de todos nós. Essa ética que nós sempre procuramos conduzir a nossa vida, não acobertando absurdos aqui porque nós trabalhamos para a sociedade maranhense", finalizou Melo.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

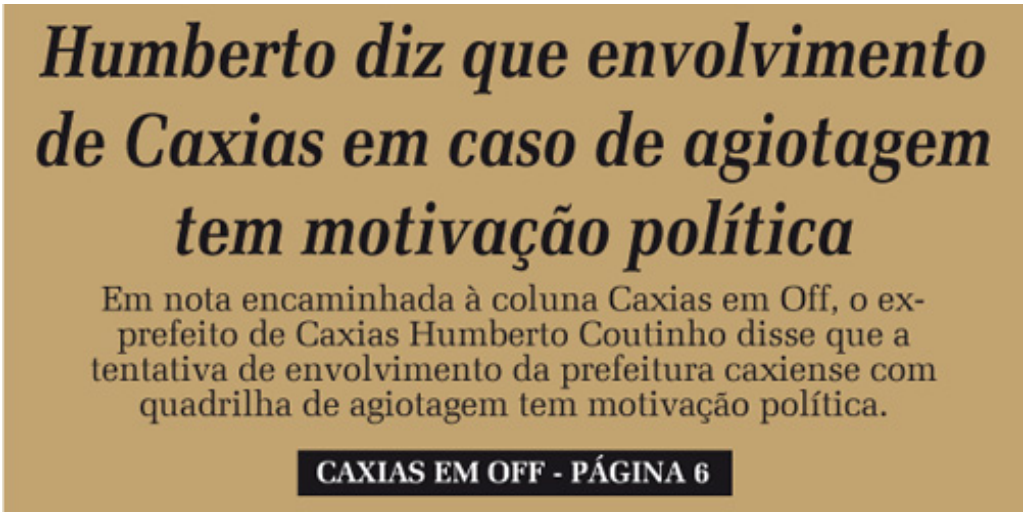

Humberto diz que envolvimento de Caxias em caso de agiotagem tem motivação política

Em nota encaminhada à coluna Caxias em Off, o ex-prefeito de Caxias Humberto Coutinho disse que a tentativa de envolvimento da prefeitura caxiense com quadrilha de agiotagem tem motivação política.

CAXIAS EM OFF - PÁGINA 6

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Agiotagem

"Caro Jotônio, em atenção à nota intitulada "Agiotagem", de sua coluna "Caxias em Off", publicada no Jornal Pequeno de 25/04/2013, que noticiou a alegada 'inclusão de Caxias na relação das supostas 41 prefeituras envolvidas na quadrilha de agiotas chefiada por Gláucio Alencar', bem como aos desdobramentos ocorridos na imprensa regional, são necessários os seguintes esclarecimentos: em nenhum momento, enquanto prefeito municipal de Caxias e até o presente momento recebi qualquer comunicado ou pedido de esclarecimento de quaisquer órgãos legais, seja autoridade policial, Ministério Público ou Poder Judiciário acerca de qualquer envolvimento entre a administração municipal de Caxias e as pessoas noticiadas. Chega a ser leviana a divulgação de tal relação de municípios supostamente envolvidos sem que se faça referência a qualquer fonte oficial para tal divulgação. Direitos básicos como ampla defesa e contraditório são fatalmente violados... Durante minha administração jamais houve qualquer envolvimento com práticas classificadas como 'agiotagem'. Todos os contratos celebrados no âmbito da saúde e da educação foram celebrados por meio de regulares procedimentos licitatórios, sem qualquer favorecimento a terceiros em pagamento a empréstimos para campanhas eleitorais. Chega a ser absurda a insinuação de que precisei recorrer a recursos ilícitos em minhas campanhas eleitorais, sempre custeadas com recursos próprios e de fontes legalmente permitidas pela legislação eleitoral, com prestações de contas sempre regularmente aprovadas. Minha vida de empresário e homem público sempre foi transparente, com meu patrimônio sempre devidamente declarado. Nada tenho a esconder... Não posso encontrar outra explicação para tais fatos, senão a mais rasa e mesquinha perseguição política, em face da postura firme e inabalável que tenho mantido a duros custos, mas que tenho a firme convicção de que libertará nosso estado de um modelo administrativo opressor. Portanto, quaisquer insinuações de envolvimento da Administração Municipal de Caxias, por mim conduzida até 31/12/2012, com a alegada prática de agiotagem noticiada é desprovida de qualquer fundamento, sendo necessário o presente esclarecimento - Atenciosamente, Humberto Ivar Araújo Coutinho".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Edital para entidades sociais é publicado em Mirador

As inscrições para a seleção de projetos sociais que receberão recursos financeiros advindos de transações penais estão abertas na Comarca de Mirador. Podem ser inscritos os projetos de entidades sediadas na comarca, constituídas há pelo menos um ano. O prazo de inscrição vai desta quinta-feira (25) ao dia 24 de maio, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, no Fórum Aristides Lobão, localizado à Rua Alto Alegre, s/n, no Centro de Mirador.

As entidades podem ser públicas ou privadas, mas devem comprovar a sua finalidade social. Os recursos são oriundos de transações penais, prestações pecuniárias e suspensão da pena ou do processo.

Segundo o edital assinado pela juíza Carolina de Sousa Castro, a entidade precisa, entre outros: ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

Os interessados em participar do certame deverão apresentar a seguinte documentação: projeto a ser desenvolvido no âmbito da Comarca de Mirador, com atividades de caráter educativo (escolar ou esportivo) de crianças, adolescentes ou idosos; certidões negativas da entidade, cíveis e criminais, emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Mirador; certidões de antecedentes cíveis e criminais emitidas pelos órgãos da Justiça Estadual e Federal, da Comarca de Mirador, bem como das Comarcas nas quais os respectivos dirigentes residam e tenham residido nos últimos cinco anos.

Devem apresentar, ainda, certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais da entidade e dos dirigentes, e certidões de quitação eleitoral dos respectivos dirigente.

A seleção atende às normas da Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça e de Provimento nº 10/2012, editado pela Corregedoria Geral da Justiça, que versam sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

■ Verbas desbloqueadas

O Tribunal de Justiça manteve, ontem, a suspensão de liminares que bloquearam as contas dos municípios de São João do Paraíso, Senador La Roque, São Francisco do Brejão do Maranhão e Presidente Juscelino, para pagamento de salários de servidores municipais.

A decisão ocorreu durante apreciação do voto-vista da desembargadora Cleonice Freire no recurso de Agravo Regimental (AR) interposto pelo Ministério Público contra decisão do desembargador Antônio Guerreiro Júnior (relator).

Em sessão do dia 10 de abril o desembargador concedeu pedido de suspensão de liminar contra decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Franco, que determinou o bloqueio das contas do município para pagamento de salários atrasados de servidores. No voto-vista, a desembargadora Cleonice Freire seguiu o posicionamento do relator, pela suspensão dos efeitos da decisão judicial que determinou o bloqueio das contas municipais, assim como os demais desembargadores presentes. A decisão do Pleno, no caso de São João do Paraíso, valeu para os outros três recursos do MP, cujo pedido era semelhante.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CAROLINA

Justiça determina reabertura de escola da zona rural a pedido do MP

Em atendimento a pedido do Ministério Público Estadual, em Ação Civil Pública, com pedido de liminar, a Justiça determinou, no último dia 12, que o município de Carolina, num prazo de 20 dias, adote providências para normalizar o funcionamento da escola Isaurina Alves Coimbra, sob pena de multa diária no valor de R$ 3 mil.

A ação, ajuizada pelo promotor de justiça Luís Samarone Batalha Carvalho, foi motivada por denúncias de moradores de Carolina, em 28 de fevereiro deste ano, de que a Prefeitura do município havia fechado a escola, situada no povoado Barra Funda, na zona rural, sem qualquer motivo justificável. A comunidade, na ocasião, entregou um abaixo-assinado, relatando o drama de crianças e adolescentes matriculadas na escola e solicitando providências.

Segundo os depoimentos das famílias, com a medida, boa parte dos alunos foi remanejada para outras escolas mais distantes, sofrendo sérios prejuízos. "As famílias foram obrigadas a mandar seus filhos em carros inadequados para escolas que ficam a uma distância que varia de 30 a 50 km de suas casas, sendo que muitas delas saem de madrugada, passando horas nos veículos, sem alimentação e chegam a passar mal", descreve um pai de aluno. Algumas crianças nem o remanejamento conseguiram e estão sem estudar até agora.

Dentre outros atos, foi realizada uma audiência na Promotoria de Justiça, com a participação dos pais, moradores da região, diretora da escola, juntamente com o secretário de Educação de Carolina, Darci Nascimento. As alegações do município para o fechamento da escola de que não existiriam alunos em número suficiente que justificasse seu funcionamento e de que os matriculados não residiriam nas suas proximidades foram contestadas pelos pais e pelo próprio promotor de justiça.

No texto da ação, o promotor de justiça Luís Samarone Batalha informa que, segundo a ficha de matrículas da Escola Isaurina Alves Coimbra, de 2012, há 71 alunos matriculados, número maior do que outras escolas que continuam funcionando normalmente. Além disso, o estabelecimento apresenta boa estrutura, com salas amplas, está localizada no centro da região onde está instalada (portanto mais perto do que as escolas para onde as crianças foram remanejadas) e é bem avaliada pelos pais e alunos.

Perseguição política – De acordo com o membro do Ministério Público, a comunidade sequer foi consultada pela Prefeitura sobre o fechamento da escola. "Tudo leva a crer que se trata de mera perseguição política, haja vista que alguns professores e pais de alunos votaram declaradamente no candidato a prefeito derrotado nas eleições de 2012", deduz o promotor.

Na sentença, o juiz Mazurkiévicz Saraiva Cruz, titular da comarca de Carolina, considera os riscos e prejuízos para as crianças, privadas do direito básico à educação, caso a escola Isaurina Alves Coimbra permaneça fechada. "A ação do município, ainda que não intencional, culmina para o agravamento da situação de penúria que permeia a educação pública em nosso país", comentou.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SEGUNDA INSTÂNCIA

Justiça mantém suspensão de aumento da tarifa da Caema

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por unanimidade de votos, manteve decisão de primeira instância que suspendeu a segunda parcela de reajuste tarifário nas contas de água e esgoto cobradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema), previsto para vigorar a partir de 1º de janeiro deste ano. O escalonamento havia sido incluído em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a empresa e o Ministério Público estadual.

O relator do agravo regimental, desembargador Guerreiro Júnior, votou contra o recurso da Caema, por entender que a companhia, após ver o pedido de suspensão de liminar indeferido, não conseguiu apontar argumentos capazes de demonstrar a alegada lesão à ordem pública, além de não ter concluído obras nem realizado melhorias com as quais se comprometeu no TAC.

O presidente do TJMA acrescentou que a decisão da Justiça de 1º grau apenas suspendeu parcialmente a segunda parcela do reajuste, autorizando, entretanto, o acréscimo decorrente do índice anual de inflação, entre janeiro e dezembro de 2012.

Guerreiro Júnior

DISPUTA - A disputa judicial teve início em dezembro passado. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Carlos Henrique Veloso, concedeu tutela antecipada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público. O órgão argumentou que a Caema não concluiu nenhuma das obras exigidas no TAC, um ano depois da assinatura do acordo.

A Caema, por sua vez, alegou que o TAC não impôs a conclusão das obras, consideradas pela empresa como de grande complexidade e impossíveis de serem licitadas e concluídas em apenas nove meses. A companhia disse que a suspensão do reajuste implicaria em perdas de arrecadação, com consequente paralisação das obras, lesão a toda a população e possível falência da empresa.

HISTÓRICO - A Caema diz ter elaborado um estudo que constatou defasagem dos preços em relação aos cobrados em outros estados. O Ministério Público reconheceu os valores praticados como um dos menores do Brasil, mas questionou um suposto reajuste anunciado pela empresa, no segundo semestre de 2011, que seria de 87,36% na primeira faixa de consumo residencial, segundo o órgão.

A 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor firmou o TAC com a empresa, utilizando-se de reajuste tarifário aprovado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado (Arsep). Cláusula do termo estipulou o reajuste em duas etapas: a primeira em 1º de janeiro de 2012; a segunda em janeiro de 2013.

Segundo o MP, o acordo previu valor de tarifa de tabela de metro cúbico de R$ 1,33 para a primeira faixa de consumo residencial (0 a 10), em janeiro de 2012, e de R$1,84, para a mesma faixa, em janeiro de 2013.

O magistrado de 1º grau disse que, pelos argumentos iniciais apresentados pelo MP, em 2012 houve aumento substancial nos valores pagos pelo consumidor por metro cúbico de água tratada e igualmente por esgoto, o que resultaria em índice de 52,87%, conforme planilha apresentada pelo órgão.

Pelos mesmos argumentos, segundo o juiz, metade do valor pago pelo consumidor seria entregue gratuitamente para a Caema, por não haver coleta e tratamento adequados de esgotos. Concluiu que o descumprimento do TAC foi evidente, a partir de análise da documentação juntada.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

❖❖ A Ouvidoria do Poder Judiciário promove audiência pública nesta sexta-feira (26), às 8h30, na União de Moradores do Caratatiua, quando coletará reclamações, denúncias e sugestões dos moradores daquele bairro e áreas adjacentes sobre o funcionamento da Justiça Estadual.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2013
Processo n° 11297/2013

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 9.579/12, dos Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 3.931/01, dos Decretos Estaduais nº 26.645/10 e nº 28.493/12 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, por Item, para Aquisição de licenças de uso do software antivírus, no dia 13/05/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília),** através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA. O pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 25 Abril de 2013.

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
Pregoeiro TJ/MA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Lígia Teixeira

UMA PRAÇA JOÃO LISBOA VIRTUAL

O Maranhense é um curioso. Desde tempos imemoriais nós nos reunimos em grupos para falar dos outros.

O prazer pela boataria a respeito de pessoas públicas ou anônimas é possivelmente o esporte preferido do povo maranhense, que em pleno século XXI ainda se reúne nas portas de casa para ver o movimento e "reparar" nas pessoas que trafegam pelas vias públicas.

Costumo dizer que São Luís, em particular, é uma exótica sociedade da informação.

Até a década de 1970, São Luís possuía uma complexa esfera pública situada entre a Praça João Lisboa e o largo do Carmo, no Centro da cidade.

No imaginário popular, o ponto de conversas da João Lisboa era resultado da fama de um grupo de pessoas que se reunia ali para discutir os problemas da cidade. A praça em si era na verdade apenas o núcleo irradiador de um amplo circuito de comunicação que agregava em torno de si as principais sedes de jornais, rádios, emissoras de TV, bares, restaurantes, livrarias, prostíbulos e pontos aleatórios de conversa.

Esses lugares influenciavam profundamente os acontecimentos da Esplanada dos Palácios, situada na Praça Pedro II, ao lado da João Lisboa, já que era frequentada por todos os tipos de indivíduos: políticos, magistrados, estudantes, empresários, "senhoras da sociedade" etc.

A Esplanada dos Palácios é até hoje o centro vivo do poder institucional maranhense. Em torno da Praça Pedro II ficam situados o Palácio dos Leões, sede do governo estadual; o palácio de La Ravardière, sede da prefeitura; o Palácio Episcopal, onde fica a arquidiocese de São Luís, e o Palácio de Justiça, sede do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Os temas debatidos no circuito comunicacional da Praça João Lisboa passaram a alimentar a produção midiática, definindo os temas que eram importantes ou não e assim influenciava também a esfera dos poderes constituídos.

Com o tempo, a cidade cresceu, o centro entrou em decadência e os meios de comunicação se diversificaram. A antiga praça perdeu os frequentadores e os fluxos de comunicação popular se fragmentaram.

Agora, na era da internet, os ludovicenses reencontraram um lugar para organizar opiniões e influenciar a esfera pública nos mesmos moldes da antiga Praça João Lisboa.

O Twitter conta com uma comunidade ativa de usuários maranhenses, que utilizam a rede social dos 140 caracteres para comentar temas de interesse do estado.

É claro que existem casos semelhantes no mundo. Nos Estados Unidos o Twitter é uma poderosa rede social entre políticos e celebridades.

O diferencial da comunidade maranhense usuária do Twitter é o sentido de organização de grupos de discussão, nos mesmos moldes dos debates públicos que ocorriam na Praça João Lisboa.

Trata-se de um caso sui generis.

Pequenos grupos com determinadas características se reúnem para discutir temas de interesse comum, mas todos eles são filiados a um circuito comunicacional maior que, interliga toda a comunidade.

Assim, políticos, estudantes, funcionários públicos, empresários e outras personalidades públicas discutem, a partir de seus referenciais, temas comuns principalmente sobre assuntos locais.

Essa rede de influência produzida no Twitter por usuários maranhenses, acaba por tornar obrigatória a filiação na rede de qualquer personalidade pública que deseje estar entre formadores de opinião de vanguarda no Maranhão.

Num estado com o maior número de analfabetos digitais do país e onde o acesso à internet ainda é restrito, a relevância do Twitter, uma rede social que é relativamente restrita para os padrões do usuário comum, a formação de uma comunidade profundamente influente como a rede de usuários maranhenses, é algo no mínimo fascinante para os que se interessam por comunicação.

Lígia Teixeira, historiadora, é titular da coluna "Falando com Franqueza", publicada no blog Marrapá aos domingos, e escreve para o Jornal Pequeno às sextas-feiras.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Condenado homem que tentou matar a ex-mulher em Barreirinhas

O Tribunal do Júri de Barreirinhas condenou, nesta quarta-feira, 24, o réu Cláudio Roberto de Jesus Lopes a oito anos de reclusão por tentativa de homicídio, praticado contra a vítima Josiane Ferreira Paulo, com quem foi casado por oito anos. No julgamento, foi acolhida integralmente a tese do Ministério Público, sustentada pelo promotor de justiça José Márcio Maia Alves, que caracterizou o crime como homicídio qualificado, por motivo fútil e em razão de ter sido praticado mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima.

Presente no plenário, o réu desmaiou e foi levado para o hospital no carro da Promotoria de Justiça de Barreirinhas. A sessão prosseguiu sob a presidência do juiz Artur Gustavo Azevedo do Nascimento e ao final a tese do Ministério Público foi reconhecida pelo Conselho de Sentença. Atuaram na defesa os advogados Orlando da Silva Campos e Sandra Maria Gonçalves Rocha.

O promotor de justiça ressaltou que casos de violência doméstica têm sido cada vez mais frequentes em Barreirinhas e que a condenação do réu serve de exemplo, porque demonstra que a sociedade não tolera esse tipo de postura. "O veredicto foi a resposta da sociedade barreirinhense a um caso clássico de violência doméstica, com todas as características típicas dessas situações, tais como dependência econômica da mulher ao marido, insistência na relação com a crença de que as agressões não irão mais acontecer e insegurança para adotar as providências devidas em razão da existência de prole", disse José Márcio.

O crime – Segundo os autos do processo, no período em que conviveram Josiane sofreu sucessivas e violentas lesões corporais, além de ameaças de morte praticadas pelo marido, motivadas injustificadamente por ciúmes. Após anos relutando em dar fim à relação, por causa dos três filhos e por depender economicamente do marido, a vítima resolveu acabar com o relacionamento, mudando-se para a cidade de Breu Branco, no Pará, onde foi acolhida por parentes.

Passados dois anos de separação de fato, a vítima retornou a Barreirinhas com os filhos em dezembro de 2006 para passar o Natal com a mãe. Então, o ex-marido fez contato com ela, dizendo que iria se mudar para São Luís, onde viveria com outra mulher, e que a vítima poderia morar com os três filhos do casal em Barreirinhas na antiga casa da família.

Aparentando estar conformado com a separação, o réu pediu que a vítima fosse à sua casa na noite do crime para pegar a filha mais nova do casal que lá dormia. Quando a vítima chegou, o réu entregou-lhe a filha, mas disse que era para esperar um pouco enquanto ia ao quarto pegar dinheiro para dar à vítima, para que ela comprasse comida para as crianças no dia seguinte.

Entretanto, o réu voltou do seu quarto com um revólver em punho e, apontando-o para a vítima, disse-lhe que se não fosse dele não seria de mais ninguém, e então deflagrou um disparo à queima roupa no seu peito direito, na presença da filha do casal.

Ferida, a vítima arrastou-se para outro cômodo da casa e foi seguida pelo réu, que atirou contra seu corpo mais uma vez. Os disparos transfixaram-na na altura da clavícula e do tórax. Após o réu evadir-se do local, a vítima gritou por socorro, foi levada ao hospital local, seguindo em transferência para hospital em São Luís, e resistiu aos ferimentos após cirurgias e internação médica.

O réu chegou a ser preso preventivamente por alguns dias, mas respondeu o processo em liberdade após ser beneficiado por habeas corpus concedido pelo Tribunal de Justiça.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação